



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER Nº 1.041/2022 CI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.9.020/2022.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉ DA SUA SECRETARIA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **02.9.020/2022**, referente ao procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2022 PMNEP**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO DIESEL S10, PARA RECUPERAÇÃO DE 47,60 KM DE ESTRADAS VICINAIS ENTRE AS VILAS CANAÃ, NOVO HORIZONTE, SÃO JOÃO DO CORACI E PALESTINA, CONVÊNIO 164/2022 SETRAN/PMNEP**. Neste sentido, com base nos dispositivos legais, a saber: Decreto 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei 10.520/2002 que institui o Pregão como modalidade de Licitação, bem como no Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma Eletrônica e na Lei geral de Licitações 8.666/93, esta Controladoria analisou todas as fases da instrução do processo administrativo supracitado, ademais o processo foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei 8.666/93, e está assinado pelo responsável da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, E A EMPRESA: J D ALVES DE LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.631.161/0001-01**. Consequente esta controladoria declara ainda, que o processo encontra-se: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguintes ressalvas (s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA, 17 de agosto de 2022.

Antonio Arnaldo Olanda de Souza

Controlador Interno.

Decreto 127/2021

